



MUNICÍPIO DE RIO DOS BOIS
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DOS BOIS-TO

**CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS
ESPECIALIZADOS EM HONORÁRIOS CONTÁBEIS 03-2020**

Instrumento particular de contrato de prestação de serviços em honorários Contábeis que entre se fazem de um lado como contratante a CAMARA MUNICIPAL DE RIO DOS BOIS, ESTADO DO TOCANTINS e de outro lado como CONTRATADA a empresa: CONTA CERTO CONTABILIDADE PUBLICA de acordo com as cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – PARTES E FUNDAMENTOS:

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DOS BOIS/TO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o n.º 02.069.977/0001-90, com sede no seguinte endereço: Av. Bernardo Sayão, nº 114, Centro, da cidade de Rio dos Bois/TO, CEP 77.655-000, e-mail: camarariosdosbois@outlook.com, neste ato representado pelo Sr. ROBERTO CARLOS PEREIRA FRAGOSO – PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, brasileiro, casado, agente político, portador da cédula de identidade RG n.º 19276 - 2ª VIA e inscrito no CPF/MF n.º 586.077.301-34, domiciliado seguinte endereço: Av. Vitória C. Bisneto, nº 141, Setor Jabaquara, cidade de Rio dos Bois-TO, CEP 77.655-000, doravante denominado CONTRATANTE e de outro lado como CONTRATADA a empresa: **CONTRATADA A EMPRESA – CONTA CERTO CONTABILIDADE PUBLICA**, inscrita no CNPJ sob o número 17.435.939/0001-81 com endereço estabelecido na Avenida Longuinho Vieira Junior 1.349 – centro Colméia – TO, neste ato representada legalmente pelo senhor **CARLOS JOSE DA SILVA**, brasileiro, solteiro, portador do CPF sob o número 586.669.821-87 e RG91.612/SSP/TO, CRC/TO 001269/0-1, residente e domiciliado na Avenida Longuinho Vieira Junior nº 1349 - Centro - Colméia - TO, respeitosamente mediante as seguintes condições:

CLAUSULA SEGUNDA – OBJETO DO PRESENTE CONTRATO:

1 – Constitui objeto do presente contrato e a prestação de serviços em honorários Contábeis junto a Câmara Municipal de RIO DOS BOIS- TO, para o período de 02 janeiro à 31 de maio de 2020;

PRAGARAFO PRIMEIRO – Todas as despesas do contratado quando de viagem fora da municipalidade a serviço da contratante, tais como; despesas com hospedagem, refeições e combustíveis, correrá inteiramente por conta da contratante;

PRAGARAFO SEGUNDO– Todas as despesas para execução do serviço acima descrito ou seja despesas com material de expediente em geral, correrá inteiramente por conta da contratante;

AV. BERNARDO SAYÃO N°114- CENTRO TELEFAX: 3530-1179
EMAIL: camarariosdosbois@outlook.com



MUNICIPIO DE RIO DOS BOIS
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DOS BOIS-TO

CLAUSULA TERCEIRA – PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO E REAJUSTAMENTO DO PRESENTE CONTRATO:

1 – A CONTRATANTE, pagará a contratada, pelos serviços objeto deste contrato o valor de R\$13.500,00 (TREZE MIL E QUINHENTOS REAIS) divididos em três parcelas iguais no valor de R\$4.500,00(QUATRO MIL E QUINHENTOS REAIS), pagável em moeda corrente do país, ate o dia 20 (vinte) de cada mês a credito a conta corrente 11.69-X Agencia 1.306-4 – BANCO DO BRASIL S.A;

CLAUSULA QUARTA – DOTAÇÃO E RECURSOS FINANCEIROS

1 – As despesas decorrentes deste contrato serão empenhadas a cargo da dotação 01.001.031.2001 – 3.3.9.0 – 35.00 PODER LEGISLATIVO – CAMARA MUNICIPAL;

CLAUSULA QUINTA – DA RESCINDIBILIDADE:

1 – Este contrato considerar-se-á automaticamente rescindido por inadimplemento contratual, obrigando-se a parte infratora ao pagamento de multa de 20% (vinte por cento) de seu valor;

2 – Por mutuo consentimento e mediante expressa manifestação de interesse com antecedência de 30 (trinta) dias, no mínimo, este contrato poderá ser rescindido;

CLAUSULA SEXTA – DA VIGENCIA:

1 – Este contrato entra em vigor na data de sua assinatura e cessara seus efeitos no dia 31 de março de 2.020, podendo ser prorrogado em comum acordo entre as partes instrumento de termo aditivo de contrato por igual período;

CLAUSULA SETIMA – DO FORO:

1 – Para solução de questões decorrentes deste contrato ou de sua execução elegem as partes o foro da Comarca de Miranorte– TO, para dirimir qualquer dúvida oriunda do presente contrato;

E por estarem assim, justos e contratados, mandaram imprimir em processamento eletrônico de dados o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e para o mesmo fim, que assinam juntamente com duas testemunhas civilmente capazes.

Gabinete da Presidência da Câmara municipal de RIO DOS BOIS – TO, aos 02dias do mês de janeiro de 2.020

AV. BERNARDO SAYÃO N°114- CENTRO TELEFAX: 3530-1179
EMAIL: camarariosbois@outlook.com



MUNICÍPIO DE RIO DOS BOIS
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DOS BOIS-TO

Roberto Carlos Pereira Fragoso
Presidente da Câmara Municipal
RG n.º 19276 - 2ª VIA
CPF/MF n.º 586.077.301-34

Carlos José da Silva
CPF: 586.669.821-87
RG91.612/SSP/TO CRC/TO 001269/0-1
CONTRATADO

Testemunhas:

1.
JOSENILDE M. DE SOUSA ALMEIDA
CPF: 016.518.751-46
2.
WELTON PEREIRA FRAGOSO
CPF: 889.508.081-53